



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI Nº 54

De 21 de dezembro de 1953

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DA IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 5.000,00

O Prefeito Municipal de Lagarto, faço saber que a Câmara de Vereadores dêste município aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial da importância de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), para pagamento a Dr. Humberto - Mourão Guimarães, pela assistência médica prestada a José Honório de Oliveira, Fiscal da Prefeitura, que fôra acometido de grave moléstia, chegando a necessitar de intervenção cirúrgica.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, em 21 de dezembro de 1953.

*Alfredo Batista Prata*

Alfredo Batista Prata

PREFEITO MUNICIPAL

*Eliseu Dias do Nascimento*

Eliseu Dias do Nascimento

SECRETÁRIO